



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 197/2023

Processo: 00.004140/2023-51

Assunto: IBAPE-RS / Evento: III Seminário Nacional de Avaliações e Perícias: Bens Rurais e Ambientais

Interessado: Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Rio Grande do Sul - IBAPE-RS

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do **Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Rio Grande do Sul - IBAPE-RS**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 165/2023 (SEI nº 0806105), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Rio Grande do Sul - IBAPE-RS

CNPJ/CPF: 89.167.951/0001-63

Objeto: Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**III Seminário Nacional de Avaliações e Perícias: Bens Rurais e Ambientais**", a ser realizado pela CONTRATADA nos dias **6 a 8 de dezembro de 2023**, em Porto Alegre - RS.

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 8 de janeiro de 2024

Valor total da contratação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 4.915.000,00 (quatro milhões novecentos e quinze mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

Centro de custo: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no

caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0788491), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Rio Grande do Sul - IBAPE-RS**, no valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 28/11/2023, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 28/11/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 28/11/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865097** e o código CRC **1A22B24B**.